



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de fevereiro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 006/2024**AO CONTRATO Nº 007/2020****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00028/2024****PROCESSO SEI IMA.2020.00000375-86****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

CONTRATANTE: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

CONTRATADA: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.579.777/0003-08, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1748, sala 1904, Cidade Monções, CEP 04571-000, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e *website*.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas oitava e nona nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA**DA VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, em respeito ao art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA**DO VALOR CONTRATUAL**

9.1. O valor global do contrato será mantido em **R\$ 1.094,40 (mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** para a próxima vigência, mantidas as demais condições contratuais.

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor Global
I	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e envio de publicações dos diários oficiais de interesse da empresa, por meio de correio eletrônico e <i>website</i> .	12	meses	R\$91,20	R\$1.094,40

9.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

9.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão-de-obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para formação do custo da prestação dos serviços.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeira

Assina eletronicamente pela GRIFON

Alessandra Patricia De Sousa – Sócia-Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA PATRICIA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 09:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/02/2024, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/02/2024, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10284653** e o código CRC **DEF28C8E**.

